CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº.77/25

Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO
Sala das Sessões 07/04/25
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Os Vereadores infra-assinados, de acordo com as normas regimentais e após ouvido o Plenário, requerem à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal que seja encaminhada *MOÇÃO DE REPÚDIO* A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA), diante do descaso e ineficiência com que a mesma vem tratando a questão do fornecimento de água potável à população de Matias Barbosa.

Como representantes do Poder Legislativo Municipal, recebemos diariamente inúmeros relatos da população indicando a falta de água em diversos bairros, sendo este um problema recorrente em nosso município. A concessionária, muitas vezes, realiza interrupção na prestação do serviço sem comunicação prévia, deixando por diversas vezes a população sem abastecimento de água por um dia ou até mais.

Os constantes episódios de falta de água, a falta de comprometimento com a manutenção das redes de distribuição, os reservatórios sem cuidados apropriados, e a qualidade da água fornecida, que muitas vezes chega às residências com impurezas e sujeira, têm causado prejuízos direto à população. Não raras vezes, os moradores se veem obrigados a lidar com roupas manchadas e com a indisponibilidade de água com qualidade mínima para beber, cozinhar ou até mesmo para a higiene pessoal.

Outro ponto que merece destaque é a falta de respeito pela relação com o consumidor. A empresa não realiza a medição mensal do consumo de água, mas sim a medição por média, o que prejudica a precisão dos valores cobrados, além de não entregar as contas físicas nas residências, dificultando o pagamento regular dos serviços. É importante ressaltar que muitos moradores não têm acesso à internet e não possuem conhecimento sobre plataformas digitais para emitir a segunda via das contas, sendo forçados a comparecer pessoalmente à unidade da COPASA, esta que não tem telefone

Anselmo Ítalo Leopoldino
Vereador

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

fixo para tirar dúvidas ou reclamar diretamente sobre algum problema. E na maioria das vezes os usuários têm um atendimento inadequado e demorado, sem conforto algum, pois a unidade não conta com sala de espera adequada, devendo aguardar do lado de fora, seja sob sol ou chuva.

A ineficiência também se agrava com a transferência de funcionários para outras localidades, deixando o escritório local da COPASA sem a capacidade necessária para atender adequadamente às demandas da população. A falta de comprometimento da empresa e o descaso com a comunidade refletem-se em um serviço de péssima qualidade, que não garante o direito básico à água, além de prejudicar a confiança da população na prestadora de serviços. Cabe destacar que essa ineficiência na prestação de serviços fere o princípio da dignidade da pessoa humana, garantido pela Constituição da República Federativa do Brasil (CF/88), em seu art. 1º, inciso III. Ademais, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu artigo 25, preceitua que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família, saúde e bem-estar, incluindo o acesso a serviços sociais indispensáveis, como o fornecimento de água potável.

É de conhecimento público que o fornecimento de água é um direito essencial, fundamental, universal e indispensável para uma vida com dignidade. A Organização das Nações Unidas (ONU), por meio da Resolução 64/A/RES/64/292, aprovada em 28 de julho de 2010, reconhece o acesso à água potável, juntamente com o saneamento básico, como condições indispensáveis para o gozo pleno da vida e dos direitos humanos. Este direito, garantido pela legislação nacional e internacional, vem sendo sistematicamente desrespeitado pela COPASA, que tem falhado em cumprir com suas obrigações básicas de fornecer um serviço adequado, contínuo e eficiente à comunidade local.

E citando também o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), em seu artigo 22, que estabelece que é obrigação da concessionária garantir o fornecimento adequado, eficiente, seguro e contínuo de água potável a todos os usuários, e o artigo 6º da Lei Federal nº 8.987/95, que regulamenta a prestação de serviços públicos no Brasil e garante que a concessão de serviços pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, é evidente que a COPASA está em desacordo com as normas e responsabilidades que lhe são atribuídas.

Anselmo Ítalo Leopoldino
Vereador

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Embora tenham ocorrido diversas tentativas de contato com a COPASA, até o presente momento não houve qualquer resolução satisfatória do problema. A Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário (ARSAE), do Estado de Minas Gerais, já fez apontamentos a respeito sobre possíveis irregularidades a serem corrigidas dentro do município.

Além disso, a empresa tem demonstrado inércia frente às diversas proposições aprovadas com o objetivo de obter informações e buscar soluções para as demandas da população. Embora representantes da COPASA tenham participado de várias reuniões e audiências públicas, os problemas estruturais permanecem, sem que se vislumbre qualquer medida eficaz para resolver as questões expostas pela população.

Cumpre ressaltar que a insuficiência no sistema de abastecimento da COPASA em Matias Barbosa não afeta apenas os bairros situados nas áreas mais elevadas da cidade. Esse problema é uma realidade para diversos outros bairros, incluindo a área central, que também sofre com a falta de água.

É inadmissível, em pleno século XXI, que os cidadãos enfrentem falhas constantes no abastecimento de água. Como seguir os protocolos sanitários recomendados pelo Ministério da Saúde se um direito fundamental como o abastecimento de água não é garantido? Essa falta de compromisso contribui para a ampliação das desigualdades sociais.

Em razão dos contínuos e graves problemas enfrentados pelos moradores de Matias Barbosa, especialmente pela ausência de investimentos que garantam a melhoria e a eficiência do sistema de abastecimento de água, e pela total inação da COPASA diante de tantas reclamações, a Câmara Municipal, composta por nove vereadores e em nome da população, decide repudiar veementemente a conduta da empresa, que não está cumprindo com o seu compromisso contratual de prezar pelo bem-estar da população. Se o cidadão não está sendo atendido de maneira digna e adequada no fornecimento de água, o município de Matias Barbosa não pode se considerar servido por um sistema que não atende às suas necessidades essenciais.

Portanto, esta Moção de Repúdio visa provocar uma mudança na postura da empresa, exigindo que cumpra com a eficiência e competência todas as obrigações estabelecidas no contrato de concessão, adotadas providências urgentes, incluindo investimentos necessários para a aquisição de geradores e a realização das

Anselmo Ítalo Leopoldino
Vereador

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

manutenções indispensáveis para garantir o fornecimento contínuo de água potável à população, especialmente em situações de falta de energia, evitando assim que a comunidade seja mais uma vez prejudicada pela falta de um serviço básico e essencial. Exigimos, ainda, a reparação imediata de todos os problemas relacionados ao abastecimento de água, o atendimento adequado aos consumidores, e a reavaliação da gestão da COPASA em Matias Barbosa, para que o direito à água potável seja respeitado de forma ininterrupta e com a qualidade que a população merece.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2025.

Otávio Júlio Gonçalves Filho
- Tavinho da Saúde -
Vereador

Anselmo Ítalo Leopoldino
- Anselmo Leopoldino -
Vereador

Anselmo Ítalo Leopoldino
Vereador

Antônio Carlos Santos de Miranda
- Carlão Transporte -
Vereador

Daniel Ronnie Franco
- Ronninho Gás -
Vereador

Diego Damasceno Milioni
- Professor Diego Milioni -
Vereador

Guilherme Macedo Silva
- Advogado Guilherme Macedo -
Vereador

Maria Geralda Soares
- Geralda -
Vereadora

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
- Soninha Vieira -
Vereadora

Weley Rodrigues da Silva
- Eré -
Vereador